**DICURSOS SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LEI 10.639/2003: O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**

**GOMES, Jéssica Anunciação1** (jessie.gomes11@gmail.com); **CATANANTE, Bartolina Ramalho2** (bartolina@uems.br); **AMARAL, Elisângela Leal da Silva3** (elisilvamaral@hotmail.com);

1 Discente do Curso de Letras Bacharelado da UEMS – Campo Grande; PIBIC/AFF/UEMS;

2 Docente do Curso de Pedagogia e Mestrado Profissional em Educação da UEMS – Campo Grande;

3 Docente do Curso de Letras Português/Espanhol, Letras Português/Inglês e Letras Bacharelado da UEMS - Campo Grande;

Como forma de o Estado reparar os prejuízos sofridos pelo povo negro ao longo da história de colonização brasileira, o governo federal, cria a Lei n° 10.639/2003, que tem por objetivo promover o ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira em todos os estabelecimentos de ensino do Brasil. Entretanto, mesmo após a publicação desse dispositivo legal, em 2003, identificamos que na sociedade brasileira ainda há dificuldades por parte dos estabelecimentos de ensino em adequarem-se às determinações legais da lei. Dessa forma, nosso objetivo, nesta pesquisa, foi analisar a implantação da lei n° 10.639/2003 nas escolas municipais de Campo Grande – MS. Para tanto, investigamos as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com o intuito de verificar se a mesma tem favorecido o processo de implantação da lei, bem como, identificarmos os principais desafios e resistências presentes nos estabelecimentos de ensino, que dificultam a inserção da História e Cultura Africana e Afro-brasileira nos currículos escolares. Foram coletados dados através de aplicação de questionário aos representantes do núcleo de Divisão de Educação e Diversidade da SEMED. Os dados foram analisados à luz do referencial teórico da Análise do Discurso (AD) de linha francesa. Esse suporte teórico não procura compreender apenas a organização linguística do texto, mas como no texto, por meio da relação da língua com a história, os sentidos são produzidos. Assim, entre outros aspectos, identificamos com a pesquisa que, nas escolas municipais de Campo Grande, ainda há algumas resistências quanto á introdução do ensino de cultura africana na grade curricular, como por exemplo, a crença que o professor e alguns profissionais da educação ainda mantém no mito de que não há racismo no Brasil e concluem, dessa forma, que o assunto não precisa ser abordado ou que fazer uma reflexão sobre o tema seria mais uma forma de reforçar o preconceito; assim como os dizeres do meio social influenciados pela ideologia do branqueamento que tem dificultado a concretização do referido dispositivo legal. Portanto, concluímos que o Estado, bem como a SEMED, tem atribuído ao professor, maior responsabilidade no processo de implantação da lei n° 10.639/2003. Desse modo, precisa-se de maior rigorosidade em relação ao poder de escolha que é conferido ao docente, já que o mesmo pode decidir sobre a inclusão ou não de conteúdos de matriz africana no plano didático.

**Palavras-Chave: História e Cultura da África; SEMED; Discurso**.

**Agradecimentos:** ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, pelo apoio financeiro à concessão da bolsa de pesquisa científica.